

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE AGOSTO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

SEFIN	ANGELO MÁRCIO DA FONSECA DE SOUZA	729.XXX.XXX-72	125768-02	25916 - HDEBO 34101 - HABITAFOR 34901 - FMHIS
SEUMA	RODRIGO ILGNER CASTRO SOUZA	055.XXX.XXX-70	118379-02	28101 - SEUMA 28901 - FUNDEMA 28902 - FUNDURB
CEGOR	TATIANE ALBUQUERQUE BRASIL TABOSA	010.XXX.XXX-23	97775-03	11207 - AMC 15102 - CEGOR
SEFIN	DELANO RÉGIS DUARTE GADELHA	782.XXX.XXX-72	61827-04	13201 - ACFOR 16101 - SEJUV 16901 - FMJ
SDE	FRANCISCO EWERTON SOMBRA DE MESQUITA	001.XXX.XXX-16	64064-05	26101 - SDE 26901 - FMDSE
SEFIN	GREICIANE SOUSA COSTA BARBOSA	615.XXX.XXX-15	56801-04	17101 - SESEC 17102 - GMF 17901 - FMSC
FME	FRANCISCO RONIÉRE COSTA GUIMARÃES	949.XXX.XXX-53	52516-11	24101 - SME 24901 - FME
PGM	RAFAEL FROTA CABRAL	004.XXX.XXX-60	138816-02	13101 - PGM 13901 - FAPGM 25913 - HDGM/JW 25915 - HDGM/ME
FMS	CÍCERO VIDAL SAMPAIO	032.XXX.XXX-00	115454-05	25101 - SMS 25901 - FMS
SEGOV	RENAN DAMASCENO LEITAO	029.XXX.XXX-00	123380-03	11101 - GP 11902 - FMPSD 15101 - SEGOV
CGM	BRUNO CAVALCANTE ALVES	604.XXX.XXX-12	169449-01	11205 - CITINOVA 25910 - HDEAM 38101 - SMPA
IPM	VANILSON DE SOUSA SARAIVA	990.XXX.XXX-34	125789-02	18202 - IPM PREVIFOR 18203 - IPM SAUDE 18204 - FPP
SEFIN	BRUNO KENDY YASHIRO	317.XXX.XXX-00	157580-01	23901 - FIDAF 31102 - PROCON 31905 - FMDD
IPM	RAFAEL BESERRA BATISTA	000.XXX.XXX-84	64038-03	25201 - IJF 25908 - HDGM/BC 25918 - HDZAN
SEFIN	LUCIANO FERREIRA BANDEIRA FILHO	034.XXX.XXX-82	106316-03	11204 - AGEFIS 19207 - URBFOR
SEINF	ANGELIANA FERREIRA DA SILVA	038.XXX.XXX-40	123425-01	27101 - SEINF 24902 - FME-I 25902 - FMS-I
SEFIN	JOSE MACIEL CAVALCANTE NETO	048.XXX.XXX-96	98334-07	15103 - SELIFOR 20101 - SEMULHER 21101 - SERC
SEFIN	ANTONIA LUANA FERREIRA ALVES	041.XXX.XXX-08	91785-03	31201 - FUNC1 31902 - FMDCA 31903 - FMDPI

*** **

PORTARIA Nº 79/2026 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário a expedir Portaria, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002; e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria. **CONSIDERANDO** o descumprimento de itens da **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, Item 14.5 do Contrato nº 43/2023 – SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P188789/2025 e o Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 86/2025; **CONSIDERANDO** que a empresa foi devidamente notificada, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, tendo apresentado resposta à notificação da SEFIN; e **CONSIDERANDO**, por fim, o relatório emitido pela Coordenadoria de Penalidades – COPEN da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza – SELIFOR. **RESOLVE: Art. 1º** Aplicar a empresa INTELLISYSTEM SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 40.064.393/0001-11, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e três centavos) em razão do descumprimento da obrigação estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, Item 14.5, nos termos do que determina a Cláusula Décima Oitava, item 18.1.2.1 do Contrato nº 43/2023, conforme conclusão do Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 86/2025. **Art. 2º** Será facultado à empresa apenas a interpor recurso administrativo perante a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na forma do §1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, observando o prazo disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE**, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
 Secretário Municipal das Finanças

*** **